

Cursos de Especialização Tecnológica - CET

Decreto-Lei n.º 88/2006 de 23 de maio

Condições de acesso

As condições de acesso aos CETs são as definidas nos referenciais de competências para ingresso constantes dos despachos legais que os criaram ou definidos no Catálogo Nacional das Qualificações.

Organização do curso

- Percurso anual dependente de cronograma específico.

Avaliação

- A avaliação é **contínua**;
- Nota final das disciplinas numa escala de 0 a 20 valores;
- Nota da disciplina = avaliação de conhecimentos ($\geq 80\%$) + avaliação comportamental ($\leq 20\%$);
- Nota do estágio resulta da avaliação das competências adquiridas previstas no respetivo projeto (50%) e da avaliação do projeto e do relatório escrito (50%).

Recuperação

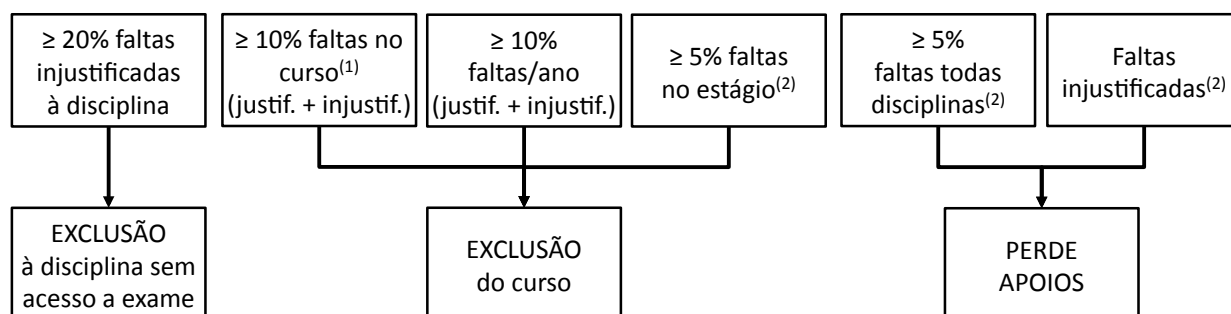
- Acesso a recuperação quando a avaliação à disciplina for inferior a 10 valores;
- Inscrição obrigatória;
- Calendarização ao longo do ano letivo, preferencialmente nas pausas letivas e em eventual época especial, afixadas com pelo menos 3 dias de antecedência;
- Acesso a segunda recuperação a cada disciplina estará sujeita a pagamento de propina definida anualmente.

Nota final de curso

$$CF = 10\% * FGC + 55\% * FT + 35\% * FCT$$

- **FGC** é a média aritmética das disciplinas da Formação Geral e Científica;
- **FT** é a média aritmética das disciplinas da Formação Tecnológica;
- **FCT** é a nota do estágio.

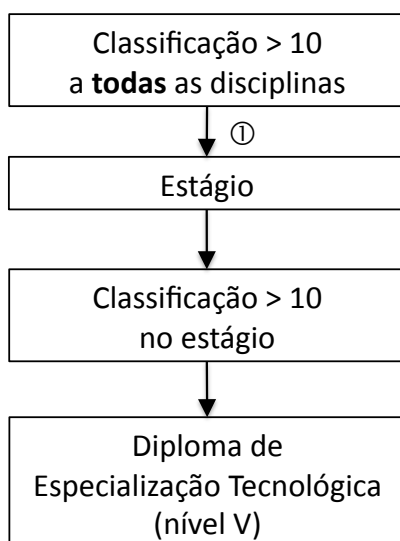
Assiduidade



Notas:

- (1) Legislação das modalidades de formação em curso.
 (2) Regulamentação de financiamento em vigor.

Progressão



① Apenas poderão aceder ao estágio os formandos que tiverem concluído todos os módulos do curso com aproveitamento.